

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO****Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 038554936**Ref.**Deliberação do processo nº **1010.2020/0008987-3**

109ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Fábio Roberto Chimenti Auriemo.**Contribuinte:** 036.140.0022-2**Local:** Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3717 x Rua Rodolfo Troppmair**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 24/11/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical, subcategoria de uso R2v-1, em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana.

INFORMAÇÃO/012/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 109ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de fevereiro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunicativo único com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 038412142) e SVMA (doc. SEI nº 037634837).

São Paulo, 3 de fevereiro de 2021

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 08/02/2021, às 16:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038554936** e o código CRC **6B020102**.